----------ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE---------

----------LOTEAMENTO N.º 3/86----------

--------Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento **n.º 3/86**, em nome de **EDEN-MAR EMPREENDIMENTOS DO GARRÃO, LDA**, requerido por, **VALE DO GARRÃO – URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO, LDA**, NIPC 501 181 695, com sede em Hotel Ria Park, Urbanização Vale do Garrão, Lote 112, 8135-170 Loulé, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/86 emitido em oito de abril de mil novecentos e oitenta e seis, aditamentos emitidos em vinte e cinco de setembro de dois mil e sete e em três de fevereiro de dois mil e doze, (junção dos lotes 80 e 81)**, que incide sobre os seguintes prédios sitos na Urbanização Vale do Garrão - Garrão, da freguesia de Almancil:----------

-Lote n.º 80 - registado na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oitocentos e cinquenta e seis, barra, mil novecentos e oitenta e seis, zero cinco, vinte e um, e inscrito na matriz predial urbana sob o número 5690, da respetiva freguesia;----------

-Lote n.º 81 - registado na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oitocentos e cinquenta e sete, barra, mil novecentos e oitenta e seis, zero cinco, vinte e um, e inscrito na matriz predial urbana sob o número 5691, da respetiva freguesia.----------

--------A alteração à operação de loteamento obteve parecer favorável emitido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF, com a referência S-011840/2021, processo P-009567/2021 com data de 15-03-2021.----------

--------A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e dois.----------

--------A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, e o disposto no plano especial do ordenamento do território (Plano de Ordenamento do Parque Natural

da Ria Formosa), e apresenta, de acordo com a "Planta Síntese" que constitui o **anexo I**, as seguintes características:----------

--------Não existe alteração na área do prédio a lotear, o número de lotes é reduzido em 1 unidade, resultado da junção dos lotes 80 e 81, conforme quadro seguinte:----------

Lote N.º	Área do Lote (m^2)	Área Máxima de Implantação (m^2)	Área Máxima de Construção (m^2)		N.º de Pisos		Altura Máxima das Construções (m)	N.º de Fogos	Finalidade
					Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira			
G (80/81)	848,75	325,00	Cave	Estacionamento + arrumos	2	1	6,5	1	Habitação Unifamiliar
			Piso 0	325,00					
			Piso 1	195,00					
			520,00						

--------A alteração à operação de loteamento compreende:----------

--------Junção do lote 80 (com a área de 437,75 m^2) com o lote 81 (com a área de 411,00 m^2), passando a ser designado por Lote G (com a área de 848,75 m^2);----------

--------Redução do número de fogos, nos lotes alterados, passando de 4 fogos para 1 fogo (habitação unifamiliar);----------

--------Definição da área máxima de implantação de 325,00 m^2, para o Lote G (80/81);----------

--------Definição da área máxima de construção de 520,00 m^2, para o Lote G (80/81).----------

---

--------O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no "Aditamento ao Regulamento", que constitui o **anexo II**.----------

---

--------Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.----------

---

--------Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º

136/2014, de 9 de setembro.----------

--------Loulé, 12 de junho de 2023----------

--------O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:----------

Pagas as taxas pelas Guias n.º 2730/2023 e n.º 2731/2023, em 16/02/2023----------

A Chefe de Divisão, **ÉLIA VIEGAS**:----------